

CNM: 113282.2.0112019-85

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERALTERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

112.019

ficha

-01-

São Paulo, 17 de agosto de 2.004.-

IMÓVEL: A VAGA DE GARAGEM SOB N° 07, do tipo pequena, localizada no 1° subsolo do “**EDIFÍCIO MEIRA**”, situado à rua Conselheiro Moreira de Barros, n°s 698 e 700 e rua Luís Augusto, n° 700, no 8° Subdistrito – Santana, contendo a área útil e total de 29,4344 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,5114%. **CONTRIBUINTE MUNICIPAL:** 072.135.0111-9.

PROPRIETÁRIOS: **JOSÉ MEIRA**, RG. 1.073.861 e sua mulher **CHRISTINA MEIRA DE FIGUEIREDO**, RG. 1.073.862, brasileiros, proprietários, casado no regime da comunhão universal de bens, CPF. do casal n° 006.669.128-15, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua João Zech, n° 32.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/M.3.463, R.5/M.7.213, R.5/M.11.514, R.02/M.14.781, todos feitos em 04 de março de 1.980, e matrícula n° 36.888 de 17 de setembro de 1.982, todas desta Serventia.- Digitado, Fabiano Rocha da Cunha (Fabiano Rocha da Cunha).- O Escrevente autorizado, [Assinatura] (Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).-

Av.1:- 01/08/2019 - Prenotação n° 445.561 de 22/07/2019.-

Da certidão expedida em 19 de julho de 2019, às 12:59:45, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837, do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos / ordem n° 0115642-14.2006.8.26.0001, de execução civil ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MEIRA**, CNPJ. n° 54.934.930/0001-41, em face de: 1) **CECILIA CARLANA DA SILVA**, CPF. n° 021.766.008-86; 2) **PAULO AFONSO CARLANA DA SILVA**, CPF. n° 288.798.568-04; 3) **FABIANA CARLANA DA SILVA**, CPF. n° 257.433.478-75; 4) **FERNANDA CARLANA DA SILVA**, CPF. n° 218.928.628-08; 5) **FABIO LUCIO CARLANA DA SILVA**, CPF. n° 144.874.508-02; e, 6) **FLAVIA CARLANA DA SILVA**, CPF. n°

Continua no verso.

matrícula

112.019

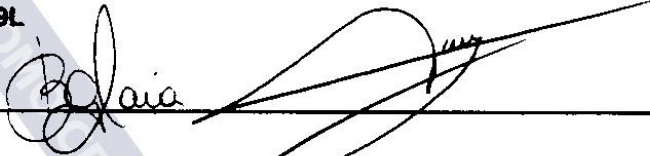
ficha

- 01 -

verso

270.033.478-73, e de conformidade com o auto ou termo de 14 de abril de 2016, e decisão de 16 de novembro de 2015, fls.434/435 (arts.790 e 792 do CPC/2015), **a metade ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula e a metade ideal do imóvel objeto da matrícula nº 112.018**, de propriedade de **JOSÉ MEIRA** e sua mulher, **CHRISTINA MEIRA DE FIGUEIREDO**, já qualificados, **foram penhoradas**, em garantia da dívida de R\$ 220.209,97, tendo sido nomeado como fiel depositária, Cecília Carlana da Silva.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000008909219L



Av.2:- 08/10/2019 - Prenotação nº 448.342 de 30/09/2019.-

Do mandado expedido em 04 de setembro de 2019, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 0115642-14.2006.8.26.0001), de procedimento sumário - despesas condominiais, verifica-se que, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder a presente averbação a fim de ficar constando que a penhora averbada sob nº 1, nesta matrícula, **recai sobre a totalidade do imóvel objeto desta matrícula e da matrícula nº 112.018**, e não como constou.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000010937819I

